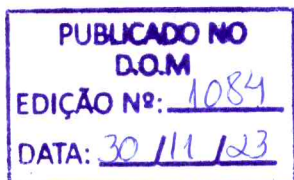


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 147, 27 de Novembro de 2023.



“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao(à) servidor(a) GISLENE DE OLIVEIRA, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar e dá outras providências”.

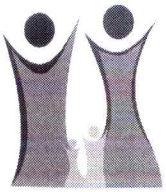
LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor (a) Executivo (a) do IPSSC, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, Estado de SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de janeiro de 2.011.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 46 a 50 da Lei Complementar nº 59/2005., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; bem como o CID10 T93.2

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(a) servidor(a) Sra. GISLENE DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED], PASEP N.º [REDACTED] efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência “A”, nível “3”, Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 63/2005, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º O provento de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ será proporcional com base na média aritmética simples de 80% das maiores contribuições desde jul/94, ou a data do início da contribuição se posterior a esta data. O benefício concedido encontra o fundamento legal nos termos da Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 46 a 50 da Lei Complementar nº 59/2005. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponde a R\$ 1.820,13 (Um mil e oitocentos e vinte reais e treze centavos), conforme memória de cálculo que integra os autos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 147/2023 - FLS. 02

Art. 3º O benefício não terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo, sendo corrigido na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/12/2023**, revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CAJAMAR/SP, 27 de Novembro de 2023.



LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

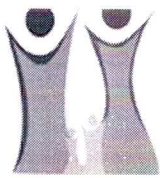
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município de Cajamar.



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Depto. de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 2022.03.14668P 27/11/2023
Segurado: GISLENE DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS Nível: 3 Referência: A
GERAIS
Matrícula: 16803
Órgão de Origem: DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Regra: Aposentadoria por Invalidez - Redação EC 41/2003
Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 46 a 50 da Lei Complementar nº 59/2005.

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

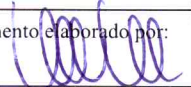
Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91


Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		
Composição	Lei	Valor
SALÁRIO BASE		1.778,16
A.T.S.		71,13
Total		1.849,29

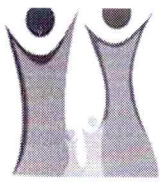
Apuração do Cálculo	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	$(91006,43 / 50) = 1.820,13$
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	1849,29
Valor Base para Cálculo do Benefício	1820,13

Proventos Integrais	
Tempo de Contribuição	2092 (5 Anos, 8 Meses e 27 Dias)
Valor do Provento Apurado	1.820,13
Complemento Constitucional	0,00
Valor do Provento	1.820,13

Observações:

Documento elaborado por:

GABRIEL LIMA E SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
PREVIDENCIÁRIO
Em 20/11/23


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios
Em 29/11/23



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 2022.03.14668P

Data Calculo: 27/11/2023

Segurado: GISLENE DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS Nível: 3
GERAIS

Referência: A

Matrícula: 16803

Órgão de Origem: DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

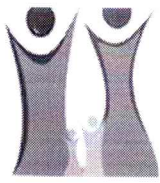
Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Regra: Aposentadoria por Invalidez - Redação EC 41/2003

Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 46 a 50 da Lei Complementar nº 59/2005.

Lista das Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	10/2023	1.831,50	1,001200	1.833,70	48	11/2019	1.347,43	1,279664	1.724,26
2	9/2023	1.831,50	1,002301	1.835,71	49	10/2019	314,40	1,280177	1.320,00
3	8/2023	1.831,50	1,004306	1.839,39	50	4/2019	1.347,43	1,292113	1.741,03
4	7/2023	1.831,50	1,003402	1.837,73	51	3/2019	1.347,43	1,302063	1.754,44
5	6/2023	1.831,50	1,002398	1.835,89	52	2/2019	1.334,09	1,309093	1.746,45
6	5/2023	1.831,50	1,006007	1.842,50	53	1/2019	1.394,43	1,313808	1.832,01
7	4/2023	1.831,50	1,011339	1.852,27	54	12/2018	1.285,87	1,315645	1.691,75
8	3/2023	1.831,50	1,017812	1.864,12	55	11/2018	1.285,87	1,312354	1.687,52
9	2/2023	1.831,50	1,025649	1.878,48	56	10/2018	1.285,87	1,317601	1.694,26
10	1/2023	1.831,50	1,030367	1.887,12	57	9/2018	1.285,87	1,321558	1.699,35
11	12/2022	1.731,27	1,037477	1.796,15	58	8/2018	1.285,87	1,321558	1.699,35
12	11/2022	1.731,27	1,041418	1.802,98	59	7/2018	1.285,87	1,324862	1.703,60
13	10/2022	1.731,27	1,046313	1.811,45	60	6/2018	1.285,87	1,343808	1.727,96
14	9/2022	1.714,46	1,042967	1.788,13	61	5/2018	1.285,87	1,349584	1.735,39
15	8/2022	1.714,46	1,039733	1.782,58	62	4/2018	1.285,87	1,352421	1.739,04
16	7/2022	1.714,46	1,033494	1.771,88	63	3/2018	1.179,08	1,353364	1.595,72
17	6/2022	1.714,46	1,039900	1.782,87			Total:		112.710,41
18	5/2022	1.714,46	1,044580	1.790,89					
19	4/2022	1.714,46	1,055446	1.809,52					
20	3/2022	1.714,46	1,073493	1.840,46					
21	2/2022	1.714,46	1,084227	1.858,86					
22	1/2022	1.714,46	1,091492	1.871,32					
23	12/2021	1.557,74	1,099459	1.712,67					
24	11/2021	1.557,74	1,112213	1.732,54					
25	10/2021	1.557,74	1,112324	1.732,71					
26	9/2021	1.557,74	1,125669	1.753,50					
27	8/2021	1.557,74	1,135579	1.768,94					
28	7/2021	1.557,74	1,147159	1.786,98					
29	6/2021	1.557,74	1,154045	1.797,70					
30	5/2021	1.557,74	1,165125	1.814,96					
31	4/2021	1.557,74	1,169549	1.821,85					
32	3/2021	1.557,74	1,179609	1.837,52					
33	2/2021	1.557,74	1,189281	1.852,59					
34	1/2021	1.557,74	1,192493	1.857,59					
35	12/2020	1.490,38	1,209905	1.803,22					
36	11/2020	1.490,38	1,221396	1.820,34					
37	10/2020	1.490,38	1,232267	1.836,55					
38	9/2020	1.490,38	1,242987	1.852,52					
39	8/2020	1.490,38	1,247464	1.859,20					
40	7/2020	1.490,38	1,252953	1.867,38					
41	6/2020	1.490,38	1,256713	1.872,98					
42	5/2020	1.490,38	1,253564	1.868,29					
43	4/2020	1.490,38	1,250686	1.864,00					
44	3/2020	1.490,38	1,252938	1.867,35					
45	2/2020	1.475,77	1,255066	1.852,19					
46	1/2020	1.475,77	1,257454	1.855,71					
47	12/2019	1.347,43	1,272792	1.715,00					



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Lista das 80% Maiores Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	1/2023	1.831,50	1,030367	1.887,12
2	2/2023	1.831,50	1,025649	1.878,48
3	6/2020	1.490,38	1,256713	1.872,98
4	1/2022	1.714,46	1,091492	1.871,32
5	5/2020	1.490,38	1,253564	1.868,29
6	7/2020	1.490,38	1,252953	1.867,38
7	3/2020	1.490,38	1,252938	1.867,35
8	3/2023	1.831,50	1,017812	1.864,12
9	4/2020	1.490,38	1,250686	1.864,00
10	8/2020	1.490,38	1,247464	1.859,20
11	2/2022	1.714,46	1,084227	1.858,86
12	1/2021	1.557,74	1,192493	1.857,59
13	1/2020	1.475,77	1,257454	1.855,71
14	2/2021	1.557,74	1,189281	1.852,59
15	9/2020	1.490,38	1,242987	1.852,52
16	4/2023	1.831,50	1,011339	1.852,27
17	2/2020	1.475,77	1,255066	1.852,19
18	5/2023	1.831,50	1,006007	1.842,50
19	3/2022	1.714,46	1,073493	1.840,46
20	8/2023	1.831,50	1,004306	1.839,39
21	7/2023	1.831,50	1,003402	1.837,73
22	3/2021	1.557,74	1,179609	1.837,52
23	10/2020	1.490,38	1,232267	1.836,55
24	6/2023	1.831,50	1,002398	1.835,89
25	9/2023	1.831,50	1,002301	1.835,71
26	10/2023	1.831,50	1,001200	1.833,70
27	1/2019	1.394,43	1,313808	1.832,01
28	4/2021	1.557,74	1,169549	1.821,85
29	11/2020	1.490,38	1,221396	1.820,34
30	5/2021	1.557,74	1,165125	1.814,96
31	10/2022	1.731,27	1,046313	1.811,45
32	4/2022	1.714,46	1,055446	1.809,52
33	12/2020	1.490,38	1,209905	1.803,22
34	11/2022	1.731,27	1,041418	1.802,98
35	6/2021	1.557,74	1,154045	1.797,70
36	12/2022	1.731,27	1,037477	1.796,15
37	5/2022	1.714,46	1,044580	1.790,89
38	9/2022	1.714,46	1,042967	1.788,13
39	7/2021	1.557,74	1,147159	1.786,98
40	6/2022	1.714,46	1,039900	1.782,87
41	8/2022	1.714,46	1,039733	1.782,58
42	7/2022	1.714,46	1,033494	1.771,88
43	8/2021	1.557,74	1,135579	1.768,94
44	3/2019	1.347,43	1,302063	1.754,44
45	9/2021	1.557,74	1,125669	1.753,50
46	2/2019	1.334,09	1,309093	1.746,45
47	4/2019	1.347,43	1,292113	1.741,03
48	4/2018	1.285,87	1,352421	1.739,04
49	5/2018	1.285,87	1,349584	1.735,39
50	10/2021	1.557,74	1,112324	1.732,71
Total:				91.006,43